



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROEXT nº 18/2022 de 15 de julho de 2022

SELEÇÃO INTERNA DE APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS NO 40º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (PROEXT) faz saber que estão abertas as inscrições para apresentações no 40º SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul com atividades a serem realizadas em formato remoto, via plataforma cisco webex e transmissão pelo canal PROEXTV do Youtube, a ocorrer **nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022**, com a temática **“O Estado da Arte da Extensão na Região Sul do Brasil”**, pautada nas experiências e transformações da Extensão Universitária, bem como nos desafios e caminhos a seguir.

1 DO OBJETIVO DO 40º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL

1.1 O evento tem como objetivo principal promover o intercâmbio entre as Instituições Públicas de Ensino Superior de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, estimulando o diálogo interinstitucional e a troca de experiências entre extensionistas.

2 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Conforme o Art. 10 do Regulamento do 40º SEURS, cada instituição de ensino poderá inscrever até 15 trabalhos, selecionados internamente pelas próprias instituições para as apresentações orais em plataforma digital.

2.2. O formato foi definido para estabelecer um padrão de apresentação dos trabalhos nos anais do evento. O artigo do trabalho deve seguir, necessariamente, o formato padrão disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>. Não serão aceitos trabalhos fora dos padrões estabelecidos de formatação, conforme o Art. 16 do Regulamento do 40º SEURS.

2.3. Poderão ser indicados até dois relatores por trabalho selecionado para apresentação oral via plataforma digital.

2.3.1 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores, dos quais até 6 (seis) devem ser estudantes. Dentre os autores deve constar o(s) estudante(s) inscrito(s) como apresentador(es), bem como o coordenador da ação.

2.3.2 Os dados completos dos indicados deverão constar na Ficha de Inscrição (ANEXO I).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever coordenadores de Projetos e/ou Programas de Extensão ativos e devidamente aprovados pela PROEXT.

3.2. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo coordenador do Projeto ou Programa, em consonância com o prazo e a forma estabelecidos neste Edital.

3.3. Cada coordenador poderá realizar apenas uma inscrição.

3.4. Para inscrever-se, o coordenador deverá encaminhar para o e-mail: **proext@ufcspa.edu.br**, impreterivelmente **até às 23h59min, do dia 04 de agosto de 2022**:

a) a ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I)

b) o artigo (em **WORD**), conforme modelo e as normas do evento, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/regulamento>.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Caberá à COMEX a avaliação e homologação do resultado final dos trabalhos inscritos no edital.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Os trabalhos serão avaliados com base nos critérios apresentados abaixo.

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação
1. Relevância social e importância do trabalho. Impacto e transformação social gerados pelo trabalho.	0-2,0
2. Definição clara e precisa dos objetivos do trabalho relacionados às ações de extensão.	0-2,0
3. Definição clara e precisa dos procedimentos metodológicos, adequados ao público alvo e ao cenário da ação extensionista.	0-2,0
4. Apresentação clara e precisa das ações extensionistas desenvolvidas.	0-2,0
5. Contribuição da atividade de extensão na formação dos estudantes envolvidos.	0-2,0

5.2. A classificação final se dará pela soma da nota obtida nos quesitos de avaliação.

5.3. Em caso de empate, será dada prioridade para trabalhos desenvolvidos por projetos ou programas de extensão que não apresentaram nenhum trabalho no 40º SEURS.

5.4. Caso o empate permaneça serão considerados para desempate a maior pontuação obtida na ordem dos seguintes quesitos para avaliação: 1,5,4,3, 2.

6 DOS RECURSOS

6.1. Os interessados no pedido de recurso do resultado provisório terão prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação, para enviar seu pedido.

6.1.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados via SEI, conforme orientações dispostas na base de conhecimento disponível no processo intitulado "Processo de interposição de recurso da seleção de trabalhos para evento de extensão". Deve conter a justificativa do coordenador em relação aos pontos em que discorda da avaliação realizada. Não serão consideradas alterações na proposta nesta fase do processo, tão pouco inclusão de informações faltantes, que foram apontadas no parecer de avaliação.

7 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Recebimento dos trabalhos pelo e-mail: proext@ufcspa.edu.br	Até 23h59min do dia 04/08/2022
Avaliação dos trabalhos	Até 14/08/2022

Divulgação do resultado provisório dos trabalhos selecionados	15/08/2022
Prazo final para solicitação de recurso	Até 23h59min do dia 16/08/2022
Divulgação do resultado final dos trabalhos selecionados	17/08/2022
Inscrição dos trabalhos selecionados no 40º SEURS pela PROEXT	18 e 19/08/2022
Período de inscrições de ouvintes pelos interessados através do link https://www.ufcs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/40seurs/inscricoes	De 23/09 a 01/11/2022
Divulgação de salas, datas e horários das apresentações de trabalhos	Até 08/11/2022

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A não conformidade com as normas do 40º SEURS para submissão de trabalho implicará em eliminação da proposta do processo de avaliação na fase institucional.

8.2. Caberá à PROEXT inscrever todos os trabalhos no 40º SEURS.

8.3. Todos trabalhos inscritos no 40º SEURS devem obrigatoriamente ser apresentados no evento. O certificado de apresentação deverá ser encaminhado junto ao relatório final do projeto ou programa de extensão do ano de 2022.

8.4. A PROEXT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação, devendo as propostas ser encaminhadas com antecedência ao prazo limite, dentro do período de inscrição.

8.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela PROEXT.

DANIELA CARDOSO TIETZMANN

Substituta da Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cardoso Tietzmann, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis Substituta**, em 15/07/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430811** e o código CRC **1052BD0A**.